

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS		 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota <b>00000259</b>	
20221123/34367537000106				Data e Hora de Emissão <b>23/11/2022 10:59:49</b>	
				Código de Verificação <b>C3QU-RUDF</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	CPF/CNPJ: <b>34.367.537/0001-06</b>		Inscrição Municipal: <b>650.653-4</b>		
	Nome/Razão Social: <b>PMZ CREATIVE STUDIO DE MARKETING LTDA</b>				
	Endereço: <b>RUA TEN JOAO CICERO 301, CXPST 045 - BOA VIAGEM - CEP: 51020-190</b>				
	Município: <b>Recife</b>		UF: <b>PE</b>	E-mail: <b>phenriquemb@gmail.com</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>SILVIO SERAFIM COSTA FILHO</b>					
CPF/CNPJ: <b>035.007.204-39</b>		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: <b>Rua Jose de Alencar 916, Sala 502 Andar 5 - Boa Vista - CEP: 50070-105</b>					
Município: <b>Recife</b>		UF: <b>PE</b>	E-mail: ----		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Prestação de serviço de CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Referente ao mês de NOVEMBRO de 2022 com início no dia 03 de outubro					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.900,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b> <b>01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-----	-----	-----	<b>41,40</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</li> <li>- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.</li> <li>- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.</li> </ul>					



## RECIBO

A empresa PMZ CREATIVE, portadora do CNPJ 34.367.537/0001-06, confirma o recebimento de R\$6.900,00.

Recife, 23 de novembro de 2022

Pedro Henrique M. Bezerra



## RELATÓRIO

- Prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação
- 
- Criação de artes digitais para divulgação do mandato nas redes sociais
- Gestão e análise de dados das redes sociais (<https://www.instagram.com/silviocostafilho/> e <https://www.facebook.com/silvio.costafilhoi>)

Recife, 23 de novembro de 2022

Pedro Henrique M. Bezerra

 20221129434367537000106	<b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS <b>CARTA DE CORREÇÃO</b> Nº 1 - ANEXADA EM 29/11/2022	Número da Nota <b>00000259</b>
		Data e Hora de Emissão <b>23/11/2022 10:59:49</b>
		Código de Verificação <b>C3QU-RUDF</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
	CPF/CNPJ: <b>34.367.537/0001-06</b>	Inscrição Municipal: <b>650.653-4</b>
	Nome/Razão Social: <b>PMZ CREATIVE STUDIO DE MARKETING LTDA</b>	
	Endereço: <b>RUA TEN JOAO CICERO 301, CXPST 045 - BOA VIAGEM - CEP: 51020-190</b>	
	Município: <b>Recife</b>	UF: <b>PE</b>
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>SILVIO SERAFIM COSTA FILHO</b>		
CPF/CNPJ: <b>035.007.204-39</b>	Inscrição Municipal: ----	
Endereço: <b>Rua Jose de Alencar 916, Sala 502 Andar 5 - Boa Vista - CEP: 50070-105</b>		
Município: <b>Recife</b>	UF: <b>PE</b>	E-mail: ----
<b>DESCRIÇÃO</b>		
Onde se lê "inicio no dia 03 de outubro", considerar "inicio em NOVEMBRO"		
<b>NOTA EXPLICATIVA</b>		
A <b>Carta de Correção</b> , de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, <b>DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:</b>		
<b>I</b> - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;		
<b>II</b> - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;		
<b>III</b> - o número da nota e a data de emissão;		
<b>IV</b> - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;		
<b>V</b> - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;		
<b>VI</b> - a indicação do local de incidência do ISS;		
<b>VII</b> - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;		
<b>VIII</b> - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.		